



## 7º TERMO ADITIVO Nº 585/2016.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0651/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00028 de 12 de novembro de 2015, devidamente despachado em 13 DE NOVEMBRO DE 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET NO TOTAL DE 12MBPS (100% DEDICADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o **Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, Cep: 68.625-000, portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/Pa, neste ato representado pelo **Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 345.2807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº 14715, situada na Travessa Estado do Piauí, nº 8–B, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, representada pelo **Sr SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 331.859.992-15 e RG nº 1.897.664-PC/PA, residente e domiciliado á Travessa Estado do Piauí, nº 8 – Casa B - Altos, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, denominada para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 13 de Novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 0651/2015, que terminaria em 20 de Outubro de 2016 através do 6º Termo Aditivo nº 513/2016, fica renovado até 08 de Dezembro de 2016, conforme 7º Termo Aditivo nº 585/2016, solicitado através do ofício/CSA nº. 249/2016, datado em 22 de Setembro de 2016, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifados, e autorizado pelo EXECUTIVO.

### CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:



3.1.1 VALOR GLOBAL R\$ 7.428,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

3.1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0802.10.122.1001 - 2.056 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.1.3 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

3.1.4 SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

3.1.5 FONTE DE RECURSO: FMS.

| CÓD.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | QDE. MBPS | V. MBPS | V. MENSAL | UND | QDE (MÊS) | V. TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----------|-----|-----------|----------|
| 967116 | SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – 12MBPS: LINK DEDICADO<br>Especificação: link de acesso a internet, 8 endereços de ip, latência média mensal de < 65 ms; perda de pacotes média mensal de < 0,8%, disponibilidade mensal de > 99,9% | 12        | 309,50  | 3.714,00  | MÊS | 02        | 7.428,00 |
| TOTAL  |                                                                                                                                                                                                                                    |           |         |           |     |           | 7.428,00 |

#### CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0651/2015, firmado em 13 de Novembro de 2015, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 03 de Outubro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**JOÃO BOSCO GABRIEL**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO  
 CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**  
**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

**ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI – ME**  
**SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_